PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO 3
2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 4
3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) 5
4 BEM DE LUXO 6
5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA 7
6 DO TERMO DE REFERÊNCIA 7
7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR 7
8 DA PESQUISA DE PREÇOS 7
9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL 8
10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO 9

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	100/2025
PROCESSO GOVBR	11636/2025
FORNECEDOR	**COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LEMENSE LTDA**
CNPJ	**72.801.442/0001-48**
PEDIDO DE FORNECIMENTO	3260/2025
EMPENHO	4363/2025
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
VALOR GLOBAL	R$ 10.371,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação, por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, para a **aquisição de mobiliário destinado à composição da estrutura administrativa do Centro de Referência da Mulher**, conforme previsto no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

1. **Justificativa da necessidade**: A aquisição de mobiliário é imprescindível para garantir condições adequadas de funcionamento, acolhimento e atendimento no Centro de Referência da Mulher, promovendo maior qualidade e dignidade no atendimento às usuárias do serviço.

2. **Consulta de mercado e inviabilidade de competição plena**: Foram realizadas cotações junto a possíveis fornecedores do ramo, porém **somente dois apresentaram orçamentos válidos** e compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Apesar do esforço para ampliar a concorrência, não houve retorno de

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

demais empresas contactadas, o que configura a **inviabilidade de competição ampla** no presente caso.

3. **Escolha da proposta mais vantajosa**: A proposta selecionada foi a que apresentou o melhor custo-benefício, considerando o menor preço aliado ao atendimento integral das especificações, prazos e condições de entrega.

4. **Fundamento legal**: A contratação direta está amparada pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação nos casos de **contratações de pequeno valor** (nos limites legais), bem como quando, após busca justificada, houver número reduzido de proponentes.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...
> II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
> ...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é valido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 12.545,11) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**, dada a necessidade premente das mercadorias.

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do munícipio, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 02 PORTAS C/ CHAVE - 01 PRATELEIRA	UNI	4	R$ 798,00	R$ 3.192,00
2	ARQUIVO DE MADEIRA EXECUTIVO 04 GAVETAS C/ CHAVE	UNI	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
3	MESA 1,20 X 0,60 X 0,75 EXECUTIVA C/ PÉ PAINEL S/ GAVETA	UNI	5	R$ 625,00	R$ 3.125,00
4	MESA REDONDA DE REUNIÃO 1,20X1,20 C/PÉS DE FERRO - TAMPO 15MM	UNI	1	R$ 585,00	R$ 585,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO OPERATIVO C/ BACK SYSTEM (NR17) - BASE DE FERRO - SUP. 120 KG - BRAÇOS REGULÁVEIS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO PRETO C/ COSTURA	UNI	1	R$ 799,00	R$ 799,00
6	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA - BASE DE FERRO C/PÉ MODELO SKI - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO PRETO	UNI	5	R$ 178,00	R$ 890,00
TOTAL GERAL			R$ 10.371,00		

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

Certidão de Regularidade Federal (PJ)

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 4.4.90.52.42 (4850)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6 e informe o código 216B-9517-3F54-E3F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 216B-9517-3F54-E3F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/06/2025 09:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/216B-9517-3F54-E3F6